



## EDITAL Nº 250/2025 – PROEN

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE DIGITAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE IMPERATRIZ, PINHEIRO E SÃO LUÍS**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), via Departamento de Assuntos Estudantis e Programas Especiais (DAESP), torna público que, no período de **29 de julho a 13 de agosto de 2025**, estará aberto o Processo Seletivo de **ESTUDANTES BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS** e cadastro de reserva, destinados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital (PET-Saúde/I&SD), no âmbito do Projeto UFMA, conforme disposto na Portaria Conjunta Nº 3, publicada no Diário Oficial da União em 09 de junho 2025, Edição 107, Seção 1, Página: 169.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Projeto PET-Saúde/I&SD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão e as Secretarias Municipais de Saúde de Imperatriz, Pinheiro e São Luís, torna pública a abertura do Processo Seletivo Nº 250/2025, destinado à escolha de estudantes para atuação nos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde. A seleção está em conformidade com o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicado no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2025.

#### **2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O PET-SAÚDE/I&SD**

O PET-Saúde/I&SD trata-se de uma iniciativa do Ministério da Saúde em parceria com o Ministério da Educação. Seu objetivo é fortalecer a integração entre ensino, serviços



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de saúde e comunidade, com ênfase na transformação digital do Sistema Único de Saúde (SUS). Alinhado às diretrizes do SUS Digital, o PET-Saúde/I&SD estimula o trabalho colaborativo e em rede, por meio da atuação de grupos tutoriais compostos por docentes e discentes de cursos de graduação em saúde e áreas correlatas à informação e tecnologia.

O programa foi idealizado pela Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o propósito de promover a formação interdisciplinar e inovadora voltada para a digitalização dos serviços de saúde.

As ações do PET-Saúde/I&SD estão organizadas em consonância com dois eixos do Programa SUS Digital: Eixo 1 – Cultura de Saúde Digital, Formação e Educação Permanente em Saúde: voltado à capacitação de estudantes e profissionais para o uso ético, crítico e qualificado das tecnologias digitais em saúde e; Eixo 2 – Soluções Tecnológicas e Serviços de Saúde Digital no SUS: direcionado ao desenvolvimento e implementação de inovações tecnológicas que melhorem a oferta de serviços, a integração de dados clínicos e a comunicação entre profissionais e usuários do SUS. No âmbito desta Universidade, a proposta intitulada "*Saúde Digital no Maranhão: implementando soluções digitais inovadoras e estratégias de educação permanente*" contará com nove (9) grupos de aprendizagem tutorial (GAT) sendo distribuídos da seguinte forma: 2 (dois) para o Campus de Imperatriz, 3 (três) para o Campus de Pinheiro e 4 (quatro) para o campus de São Luís.

### **3. DA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) será composto por, no máximo, 16 (dezesseis) bolsistas, conforme definido no projeto aprovado, distribuídos da seguinte forma: um coordenador de grupo tutorial (docente da área da saúde), um tutor (docente da área tecnológica ou de ciências exatas); dois preceptores (profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão ou das Secretarias Municipais de Saúde de Imperatriz ou Pinheiro ou São Luís); um orientador de serviço (trabalhador da saúde de qualquer nível de formação, com representação na sociedade civil



organizada); e 12 monitores (estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na modalidade presencial).

A distribuição das vagas de estudantes bolsistas e voluntários, item 4 deste edital, segue **os quadros demonstrativos de vagas** e atende às especificações estabelecidas no projeto aprovado conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de junho 2025, Edição 107, Seção 1, Página: 169.

Os GATs desenvolverão suas atividades preferencialmente nos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS) e em seus territórios, assim como nos respectivos Campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), priorizando a diversificação dos cenários de prática. As ações propostas buscam integrar ensino, serviço e comunidade, promovendo a compreensão da dinâmica do trabalho em saúde no contexto da transformação digital do SUS.

#### **4. VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

4.1 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para estudantes bolsistas, voluntários e cadastro de reserva dos respectivos GATs conforme definido no projeto aprovado pela Portaria Conjunta Nº 3, de 5 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 09 de junho de 2025.

4.2 O preenchimento das vagas para estudantes bolsistas será em quantitativo de 18 (dezoito) vagas distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) vagas para o Campus de Imperatriz e 14 (quatorze) vagas para o Campus de São Luís.

4.3 O preenchimento das vagas para estudantes voluntários será em quantitativo de 20 (vinte) vagas distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) vagas para o Campus de Imperatriz e 14 (quatorze) vagas para o Campus de São Luís.

4.4 As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos listados abaixo e conforme distribuição indicada nos Quadros 1 e 2.

4.4.1 Campus de Imperatriz: Pedagogia e Engenharia de Alimentos.

4.4.2 Campus de São Luís: Ciências da Computação, BICT, Engenharia da Computação, Direito, Letras (Libras) e Psicologia.

4.5 Todos os candidatos deverão observar o requisito específico para a vaga de estudante bolsista e escolher, no momento da inscrição, o **GAT** em que pretendem trabalhar. Devem verificar se atendem às exigências do grupo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado nos quadros de distribuição de vagas).

Quadro 1 - Número de estudantes bolsistas e voluntários para os GATs do Campus de Imperatriz, 2025.

Graduação/ Formação	Grupo 1 - Estratégias de territorialização para a gestão da informação e qualificação do cuidado no SUS		Grupo 2 - TecnoSUS: Inovação digital para o cuidado e gestão da saúde no SUS	
	Número de Bolsistas	Número de Voluntários	Número de Bolsistas	Número de Voluntários
Pedagogia (terceiro ao sexto período)	1	1	1	1
Engenharia de Alimentos (terceiro ao sexto período)	1	1	1	1
Jornalismo (terceiro ao sexto período)	-	1	-	1
<b>Total de estudantes</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

Quadro 2 - Número de estudantes bolsistas e voluntários para os GATs do Campus de São Luís, 2025.

Graduação/ Formação	Grupo 1 - Segurança da Informação e Proteção de Dados na Saúde Digital Composição		Grupo 2 - Ações de Educação Permanente em Informação e Saúde Digital para Profissionais do SUS		Grupo 3 - Gestão e Governança dos Sistemas de Informação em Saúde para Integração e Qualidade de Dados		Grupo 4 - Telessaúde para Promoção da Equidade em Saúde	
	Número de Bolsistas	Número de Voluntários	Número de Bolsistas	Número de Voluntários	Número de Bolsistas	Número de Voluntários	Número de Bolsistas	Número de Voluntários
Ciências da Computação (terceiro ao sexto período)	1	1	1	1	2	2	1	1

BICT (quarto ao sexto período) ou Engenharia da Computação (primeiro ao segundo período)	1	1	1	1	1	1	2	2
Direito (primeiro ao sexto período)							1	1
Letras (Libras) (terceiro ao sexto período)			1	1			1	1
Psicologia (terceiro ao sexto período)					1	1		
<b>Total de estudantes</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

4.5 Os estudantes voluntários terão direito a certificado sem recebimento de bolsas após, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades efetivas e comprovadas no projeto.

4.6 Os estudantes que obtiverem aprovação, mas não forem classificados dentro do número de vagas disponíveis, serão incluídos em cadastro de reserva para eventual convocação, observado o prazo de validade deste processo seletivo.

4.7 Todos os candidatos deverão observar o requisito específico para a vaga de estudante bolsista e escolher, no momento da inscrição, o Grupo Tutorial em que pretende trabalhar;

4.8 Considerando a promoção da equidade, diversidade e democratização, em especial no âmbito étnico-racial e de gênero, será destinada 1 (uma) vaga deste edital às ações afirmativas, na qual o estudante deverá fazer a indicação no momento da inscrição.

**Parágrafo único:** Conforme a retificação do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS nº 1/2025, publicada no Diário Oficial da União em 07 de abril de 2025 (Seção 3, página 125), não poderão ser selecionados como bolsistas os candidatos que participam, ou que tenham se desligado após o dia 26 de fevereiro de 2025 (data da publicação do



referido edital), de grupos de aprendizagem tutorial vinculados a projetos do Programa PET-Saúde ainda em execução.

## **5. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL**

- 5.1 Zelar pela qualidade acadêmica do **PET-Saúde/Informação e Saúde Digital**;
- 5.2 Participar ativamente das atividades do Projeto, sob supervisão do Tutor do grupo e com o apoio dos Preceptores;
- 5.3 Participar de todas as atividades programadas;
- 5.4 Participar, durante a sua permanência no PET Saúde/I&SD, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.5 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.6 Manter bom rendimento escolar;
- 5.7 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 5.8 Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial; e
- 5.9 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 Período da Inscrição: de 29 de julho a 01 de agosto de 2025, até às 23h59;
- 6.2 Procedimentos para a Realização das Inscrições: as inscrições deverão ser realizadas exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do formulário disponível no Google Forms, acessível por meio do seguinte link:  
<https://forms.gle/NLG957aoRkmAwbdu8>;
- 6.3 No ato da Inscrição: o candidato deverá preencher os campos obrigatórios no formulário disponível no Google Forms e anexar todos os documentos solicitados no item 8 deste edital, que deverão estar em formato PDF;

- 6.4 Não serão aceitas inscrições presenciais ou via postal e/ou fax;
- 6.5 Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita;
- 6.6 O envio dos comprovantes deverá atender ao especificado no item 8 deste Edital, e ser realizado em formato PDF;
- 6.7 Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail [pet.infosd@ufma.br](mailto:pet.infosd@ufma.br), NO MÍNIMO, 24 (vinte e quatro) horas antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato;
- 6.8 Mensagens enviadas com tempo MENOR ao especificado no item anterior NÃO SERÃO ATENDIDAS;
- 6.9 Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição. Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitas novas inscrições nem complementações de documentação.

## 7. DOS REQUISITOS

- 7.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFMA e discriminados no Item 4 deste edital;
- 7.2 **Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício;**
- 7.3 O estudante que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IX - QUADRO DE ACÚMULOS DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do Edital Nº 03/2025FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES, disponível em:  
[https://portalpadrao.ufma.br/proaes/processo-seletivo-ufma/sei\\_23115-011121\\_2025\\_51.pdf](https://portalpadrao.ufma.br/proaes/processo-seletivo-ufma/sei_23115-011121_2025_51.pdf);
- 7.4 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em



horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos GATs estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes;

7.5 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos GATs nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Estado da Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde vinculada ao seu campus;

7.6 A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança;

7.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos inclusive quanto a escolha do Campus e do GAT, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital;

7.8 A lista de inscritos será divulgada no dia 04/08/2025, no site da UFMA.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Segue a listagem da documentação exigida para a inscrição deste edital (documentação obrigatória):

8.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link do google forms: <https://forms.gle/YXXcfVv3sEiz7HdS7>;

8.2 Histórico escolar emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição);

8.3 Atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição);

8.4 Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou bolsa de outro programa (Anexo 2); e

8.5 Declaração de horários disponíveis para participação no PET-Saúde/I&SD, sendo de no mínimo 8 (oito) horas semanais, assinada pelo candidato (Anexo 3).

**Parágrafo único:** Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

## 9. DAS BOLSAS

9.1 Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET-Saúde/Informação e Saúde Digital terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este valor é de R\$700,00.

9.2 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Execução Financeira, da Secretaria de Informação e Saúde Digital (CGPO/SEIDIGI/MS), por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, **QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL**, em Bancos Tradicionais [com agências físicas];

9.3 As despesas previstas neste edital serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.126.5121.21GM.0001 - Transformação Digital no SUS;

9.4 A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Saúde/Informação e Saúde Digital (2025/2027) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante;

9.5 Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário;

9.6 O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde/Informação e Saúde Digital;

9.7 O período de vigência da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizados a partir do início da execução das atividades do PET-Saúde/I&ID, condicionada à validação do cadastro de todos os participantes do projeto;

9.8 Participantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, por desistência da vaga ou por desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA**

9.1 O estudante bolsista será desligado do GAT nos seguintes casos:

9.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

9.1.2 Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;

9.1.3 Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;

9.1.4 Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);

9.1.5 Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;

9.1.6 Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens 4 e 5 deste edital;

9.1.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **10. PROCESSO SELETIVO**

10.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores designados pela Pró-Reitoria de Ensino;

10.2 Serão selecionados 18 estudantes bolsistas, conforme indicado no item 4 deste edital;

10.3 Os estudantes aprovados serão classificados até o limite de vagas, conforme indicado no item 4 deste edital, respeitando a pontuação obtida em ordem decrescente da avaliação teórica, e os classificados a partir da posição seguinte ao número de vagas de cada campus, comporão o cadastro de reserva, conforme a preferência de GAT.

10.4 A seleção constará de duas etapas, sendo uma composta pela avaliação documental após o processo de inscrição e outra por meio de avaliação teórica online.

10.5 A avaliação teórica online, será composta por questões de múltipla escolha. Na avaliação teórica online os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre o arcabouço normativo sobre saúde digital no Brasil. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no item 11 - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis)).

10.6 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 10.5, a nota de corte poderá ser reduzida até o número das vagas existentes para cada curso, caso haja empate, considera-se o item 13 deste edital sobre Critérios de Desempate.

10.7 A nota final será considerada conforme o número de acertos.

10.8 A avaliação teórica será realizada em sala virtual da plataforma Google Meet, com duração máxima de 1 (uma) hora, contabilizada após a tolerância de 10 (dez) minutos para acesso à sala virtual, não sendo permitida qualquer prorrogação do tempo estabelecido. Durante a avaliação, o candidato deverá permanecer com a câmera aberta, em local silencioso e reservado, garantindo condições adequadas para a realização da prova.

10.9 A avaliação teórica será composta por 20 (vinte) questões objetivas, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, sendo apenas 1 (uma) considerada correta.

10.10 Caso qualquer questão da avaliação teórica online seja anulada, o respectivo valor será automaticamente atribuído a todos os candidatos.

10.11 Será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos para que o candidato acesse a sala virtual. Após esse período, não será permitida a entrada e o candidato será automaticamente considerado ausente.

10.12 No momento de ingresso na sala virtual, o candidato deverá apresentar à câmera o documento de identificação original com foto, de forma legível, para conferência pela equipe responsável. Somente após a validação da identidade será autorizado o início da participação na avaliação teórica.

10.13 A avaliação teórica deverá ser realizada sem consulta a qualquer material de apoio, seja ele físico ou digital (livros, anotações, sites, aplicativos, entre outros), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento desta regra.

10.14 Os links de acesso às salas virtuais, bem como os horários de realização da avaliação teórica, serão enviados por e-mail juntamente com a lista de inscrições homologadas, conforme a data estabelecida no ANEXO 1 deste edital.

10.15 O gabarito será publicado até o dia 08/08/2025.

10.16 O resultado preliminar será divulgado até o dia 08/08/2025 no site da UFMA.

10.17 Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 6,0, comporão uma lista de classificação por curso.

10.18 Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação contínua realizada durante o projeto.

**Parágrafo Único:** A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por candidatos que, por problemas técnicos em seus equipamentos ou por indisponibilidade de acesso à internet, não conseguirem participar da avaliação teórica online.

## 11. REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Informática do SUS. **Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Informática do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 128 p.



**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de Março de 2024.**  
Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital. Brasília, 2024.

**BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de Março de 2024.**  
Regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024. Brasília, 2024.

## **12. DO RECURSO**

12.1 Eventuais recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados, para o e-mail: [pet.infosd@ufma.br](mailto:pet.infosd@ufma.br), com o seguinte título na correspondência “RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE/I&SD” em Formulário específico (Anexo 4);

12.2 O documento deverá estar em formato PDF, assinado eletronicamente pelo [gov.br](http://gov.br), e ser salvo com o nome do recorrente ou nome social, pex: joaodasilva.pdf;

12.3 Os recursos devem ser enviados respeitados as datas-limites para interposição de recursos indicadas no Anexo 1 – Cronograma;

12.4 Serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato;

12.5 O resultado dos recursos interpostos será divulgado segundo o cronograma, resultando em decisão final.

12.6 A Comissão de Avaliação não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos.

## **13. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

13.1 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

1º - Maior índice de rendimento acadêmico.



- 2º - Candidato com maior idade no dia da avaliação escrita.
- 3º - Período mais avançado do curso de graduação.
- 4º - Persistência de empate será utilizado sorteio.

#### **14. DA VIGÊNCIA**

O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final;

#### **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 14.1 Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.
- 14.2 O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 15 de agosto de 2025 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Informação e Saúde Digital.
- 14.3 Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital
- 14.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.
- 14.5 Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 29 de julho de 2025.

Prof. Dr. Romildo Martins Sampaio

Pró-Reitor de Ensino

## ANEXO 1

O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do edital do processo seletivo	29/07/2025
Inscrições para o processo seletivo	29/07 a 01/08/2025
Homologação das inscrições recebidas	04/08/2025
Interposição de recursos à homologação das inscrições	05/08/2025
Resultado da Interposição de Recursos	06/08/2025
Avaliação Escrita	07/08/2025
Divulgação do Gabarito	08/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da seleção	08/08/2025
Interposição de recursos	11/08/2025
Resultado da Interposição de recursos	12/08/2025
Divulgação do resultado definitivo da seleção	13/08/2025



PROEN • PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO 2 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO E/OU BOLSA DE OUTRO PROGRAMA**

Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de [Nome do Curso], matrícula [Número da matrícula], não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil conforme disposto no quadro de acúmulo de bolsas do Edital nº 03/2025FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES, e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

[Assinatura do candidato via plataforma [gov.br](http://gov.br)]



### **ANEXO 3 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para todos os fins de direito que eu, [Nome Completo ou Nome Social], aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de [Nome do Curso], matrícula [Número da matrícula], posso a carga horária disponível de 08 (oito) horas para o desenvolvimento de atividades no PROJETO - Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde: Informação e Saúde Digital.

Assinale com um X na tabela abaixo seus horários disponíveis:

Horário	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado
Manhã: 8h00 - 12h00						
Tarde: 14h00- 18h00						
Noite: 18h00- 20h00						

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

[Assinatura do candidato via plataforma [gov.br](http://gov.br)]

## **ANEXO 4 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Interposição de recurso contra decisão relativa à seleção de candidatos para o PET  
Saúde/I&SD UFMA Campus ( ) São Luís ( ) Pinheiro ( ) Imperatriz

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF:  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão de Seleção. A decisão  
objeto de contestação é:

---

---

---

(explicitar o que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida  
decisão são:

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do candidato via plataforma gov.br]